



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Processo nº 8514000-95.2022.8.06.0000**

**Ref.: Programa de Modernização do Judiciário Cearense - PROMOJUD**

**Unidade Requisitante: Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIN**

Assunto: Contratação de consultoria individual para prestar serviços especializados em Tecnologias e Técnicas de Inteligência Artificial.

**DECISÃO**

R.h.

Em evidência, processo administrativo que trata da contratação, com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, de uma consultoria individual para prestar serviços especializados em tecnologias e técnicas de Inteligência Artificial, atendendo, assim, à demanda do projeto que faz parte do Programa de Modernização do Judiciário Cearense – Promojud.

A contratação decorre da utilização de procedimento próprio do BID (GN-2350-15), conforme autorização legal (§5º, art. 42, da Lei n. 8.666/93, e §3º, do art. 1º, da Lei n. 14.1333/2021) e definição no **contrato de empréstimo nº 5248/OC-BR**.

Nos autos do caderno administrativo, consta que foi realizada a seleção de consultor individual através da comparação de 04 (quatro) currículos e, na oportunidade, a que melhor atendeu aos critérios de avaliação e obteve a melhor nota foi a do Sr. Eduardo Façanha Dutra.

Sendo assim, tendo por fundamento o tópico V, parágrafos 5.1 e 5.2, da política adotada na GN-2350-15, para a contratação de consultor individual pelo BID, AUTORIZO a contratação e formalização do pacto, conforme pedido da UGP.

Encaminhem-se os presentes autos à unidade requerente.

Fortaleza-CE, 23 de setembro de 2022.

MARIA NAILDE PINHEIRO  
NOGUEIRA:11943670382

Assinado de forma digital por MARIA NAILDE  
PINHEIRO NOGUEIRA:11943670382  
Dados: 2022.09.23 15:47:18 -03'00'

**Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**